

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 003/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 06/03/2025.

Assinatura

PORTARIA Nº 003/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 anos **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, filho do ex-segurado, Sr. **CLINGER CASSIMIRO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, falecido em 15 de outubro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, respeitando o disposto no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.450/2006, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 06 de março de 2025.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV